

Anexo 1
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Documentos de identificação apenas do grupo familiar	<ul style="list-style-type: none"> • RG (Carteira de Identidade) ou documento equivalente* e CPF de todas as pessoas do grupo familiar. • Certidão de nascimento, no caso de crianças que não possuam RG. • Certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar.
Situação civil do(a) candidato(a)/estudante e grupo familiar	<ul style="list-style-type: none"> • Certidão de casamento. • Certidão de casamento com averbação de separação/divórcio. • Declaração de união estável.
Outros	<ul style="list-style-type: none"> • Documentos referentes à tutela/curatela, termo de guarda e responsabilidade, expedido pelo juiz(a) ou pelo Conselho Tutelar.

COMPROVANTES DE OCUPAÇÃO E RENDA DO(A) CANDIDATO(A)/ESTUDANTE E GRUPO FAMILIAR	
<p>(apresentar os documentos descritos abaixo, conforme a situação de ocupação e renda do(a) candidato(a)/estudante e das pessoas do grupo familiar, residentes ou não, na mesma residência)</p>	
Trabalhadores(as) formais - celetistas, servidores(as) públicos(as) civis e militares	<ul style="list-style-type: none"> • 3 (três) últimos contracheques recebidos, podendo ser solicitados de outros meses. • Extrato do benefício Auxílio Doença/Acidente/Maternidade, atualizado e emitido pelo INSS (não é o extrato bancário). • Extrato do benefício Auxílio Reclusão, atualizado e emitido pelo INSS (não é o extrato bancário). • Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: <ol style="list-style-type: none"> 1) a página da foto; 2) a página da qualificação (é a página em que constam os dados de filiação); 3) a página do último contrato de trabalho assinado na Carteira e 4) a página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco. • No caso da Carteira de Trabalho digital: <ol style="list-style-type: none"> 1) a página dos dados de identificação; 2) a página dos contratos.

	<ul style="list-style-type: none"> • Quem não possui CTPS deverá fazer a justificativa na Declaração unificada (Anexo 2). • Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2019/exercício 2020) completa e com recibo de entrega. <ul style="list-style-type: none"> • Quem não declara imposto de renda deverá fazer a justificativa na Declaração unificada (Anexo 2). • Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses. <ul style="list-style-type: none"> • Quem não possui conta (corrente ou poupança) deverá fazer a justificativa na Declaração unificada (Anexo 2).
<p style="text-align: center;">Autônomos(as)</p> <p style="text-align: center;">Profissionais Liberais</p> <p style="text-align: center;">Trabalhadores(as) informais</p> <p style="text-align: center;">Trabalhadores(as) avulsos(as)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: <ol style="list-style-type: none"> 1) a página da foto; 2) a página da qualificação (é a página em que constam os dados de filiação); 3) a página do último contrato de trabalho assinado na Carteira e 4) a página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco. • No caso da Carteira de Trabalho digital: <ol style="list-style-type: none"> 1) a página dos dados de identificação; 2) a página dos contratos. <ul style="list-style-type: none"> • Quem não possui CTPS deverá fazer a justificativa na Declaração unificada (Anexo 2). • Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2019/exercício 2020) completa e com recibo de entrega. <ul style="list-style-type: none"> • Quem não declarar imposto de renda deverá fazer a justificativa na Declaração unificada (Anexo 2). • Declaração unificada (Anexo 2) constando as informações relacionadas à atividade desenvolvida (descrição da atividade, local, tempo de trabalho, renda bruta mensal). • Pró-labore. • Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE. • Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses. <ul style="list-style-type: none"> • Quem não possui conta (corrente ou poupança) deverá fazer a justificativa na Declaração unificada (Anexo 2).
<p style="text-align: center;">Produtores(as) rurais</p> <p style="text-align: center;">Pescadores(as)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: <ol style="list-style-type: none"> 1) a página da foto; 2) a página da qualificação (é a página em que constam os dados de filiação); 3) a página do último contrato de trabalho assinado na Carteira e 4) a página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.

	<ul style="list-style-type: none"> • No caso da Carteira de Trabalho digital: <ol style="list-style-type: none"> 1) a página dos dados de identificação; 2) a página dos contratos. <ul style="list-style-type: none"> • Quem não possui CTPS deverá fazer a justificativa na Declaração unificada (Anexo 2). • Declaração de cooperativa, sindicato, Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ (ou órgão equivalente) com o relatório do fechamento do/s talão/es de produtor/es em nome de todos(as) as pessoas do grupo familiar que possuem talão/es de produtor/es da agricultura familiar. • Nota Fiscal Eletrônica Avulsa (NFA – e). • Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento - PRONAF atualizada. • Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR. • No caso de pescadores(as), também apresentar: comprovante de Seguro Defeso. • Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2019/exercício 2020) completa e com recibo de entrega. <ul style="list-style-type: none"> • Quem não declarar imposto de renda deverá fazer a justificativa na Declaração unificada (Anexo 2). • Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses. <ul style="list-style-type: none"> • Quem não possui conta (corrente ou poupança) deverá fazer a justificativa na Declaração unificada (Anexo 2). • Declaração unificada (Anexo 2) constando as informações relacionadas à atividade desenvolvida (o que produz, descrição dos bens, máquinas, animais, renda bruta do ano anterior).
<p style="text-align: center;">Aposentados(as)</p> <p style="text-align: center;">Pensionistas</p> <p style="text-align: center;">Militares na reserva</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: <ol style="list-style-type: none"> 1) a página da foto; 2) a página da qualificação (é a página em que constam os dados de filiação); 3) a página do último contrato de trabalho assinado na Carteira e 4) a página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco. • No caso da Carteira de Trabalho digital: <ol style="list-style-type: none"> 1) a página dos dados de identificação; 2) a página dos contratos. <ul style="list-style-type: none"> • Quem não possui CTPS deverá fazer a justificativa na Declaração unificada (Anexo 2). • Extrato do benefício previdenciário, atualizado e emitido pelo INSS, (não é o extrato bancário).

	<ul style="list-style-type: none"> ● Comprovante de pagamento específico dos(as) militares na reserva. ● Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2019/exercício 2020) completa e com recibo de entrega. <ul style="list-style-type: none"> ● Quem não declara imposto de renda deverá fazer a justificativa na Declaração unificada (Anexo 2). ● Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses. <ul style="list-style-type: none"> ● Quem não possui conta (corrente ou poupança) deverá fazer a justificativa na Declaração unificada (Anexo 2).
<p>Donos(as) de casa</p> <p>Adultos(as) que não exercem atividade remunerada</p> <p>Desempregados(as)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: <ol style="list-style-type: none"> 1) a página da foto; 2) a página da qualificação (é a página em que constam os dados de filiação); 3) a página do último contrato de trabalho assinado na Carteira e 4) a página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco. ● No caso da Carteira de Trabalho digital: <ol style="list-style-type: none"> 1) a página dos dados de identificação; 2) a página dos contratos. <ul style="list-style-type: none"> ● Quem não possui CTPS deverá fazer a justificativa na Declaração unificada (Anexo 2). ● Declaração unificada (Anexo 2) constando as informações relacionadas a auxílio financeiro (quem auxilia e valor) ou material (quem auxilia, o que recebe). ● Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2019/exercício 2020) completa e com recibo de entrega. <ul style="list-style-type: none"> ● Quem não declara imposto de renda deverá fazer a justificativa na Declaração unificada (Anexo 2). ● Comprovante do seguro desemprego constando as parcelas (não é o extrato bancário). ● Declaração unificada (Anexo 2) constando o não exercício de atividade remunerada. ● Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses. <ul style="list-style-type: none"> ● Quem não possui conta (corrente ou poupança) deverá fazer a justificativa na Declaração unificada (Anexo 2).
<p>Estagiários(as)</p> <p>Bolsistas</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: <ol style="list-style-type: none"> 1) a página da foto; 2) a página da qualificação (é a página em que constam os dados de filiação); 3) a página do último contrato de trabalho assinado na Carteira e

	<p>4) a página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● No caso da Carteira de Trabalho digital: <ol style="list-style-type: none"> 1) a página dos dados de identificação; 2) a página dos contratos. <ul style="list-style-type: none"> ● Quem não possui CTPS deverá fazer a justificativa na Declaração unificada (Anexo 2). ● 3 (três) últimos contracheques recebidos, podendo ser solicitados de outros meses. ● Termo de compromisso de estágio/projeto/bolsa, constando o período de vigência e o valor recebido. ● Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses. <ul style="list-style-type: none"> ● Quem não possui conta (corrente ou poupança) deverá fazer a justificativa na Declaração unificada (Anexo 2).
<p>Beneficiários(as) de programas sociais</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: <ol style="list-style-type: none"> 1) a página da foto; 2) a página da qualificação (é a página em que constam os dados de filiação); 3) a página do último contrato de trabalho assinado na Carteira e 4) a página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco. ● No caso da Carteira de Trabalho digital: <ol style="list-style-type: none"> 1) a página dos dados de identificação; 2) a página dos contratos. <ul style="list-style-type: none"> ● Quem não possui CTPS deverá fazer a justificativa na Declaração unificada (Anexo 2). ● Comprovante de recebimento atualizado do Programa Bolsa-Família; do Benefício de Prestação Continuada - BPC (LOAS). ● Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses. <ul style="list-style-type: none"> ● Quem não possui conta (corrente ou poupança) deverá fazer a justificativa na Declaração unificada (Anexo 2). ● Comprovante de recebimento de auxílios temporários, emergenciais, eventuais, outros.
<p>Proprietários(as) com rendimentos de aluguel ou arrendamento de imóveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: <ol style="list-style-type: none"> 1) a página da foto; 2) a página da qualificação (é a página em que constam os dados de filiação); 3) a página do último contrato de trabalho assinado na Carteira e 4) a página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco. ● No caso da Carteira de Trabalho digital: <ol style="list-style-type: none"> 1) a página dos dados de identificação;

	<p>2) a página dos contratos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quem não possui CTPS deverá fazer a justificativa na Declaração unificada (Anexo 2). • Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2019/exercício 2020) completa e com recibo de entrega. <ul style="list-style-type: none"> • Quem não declara imposto de renda deverá fazer a justificativa na Declaração unificada (Anexo 2). • Contrato de aluguel e último recibo. • Extratos bancários dos últimos três meses. <ul style="list-style-type: none"> • Quem não possui conta (corrente ou poupança) deverá fazer a justificativa na Declaração unificada (Anexo 2).
<p>Empresário(a) ou microempresário(a)</p> <p>Micro empreendedor(a) Individual (MEI)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: <ol style="list-style-type: none"> 1) a página da foto; 2) a página da qualificação (é a página em que constam os dados de filiação); 3) a página do último contrato de trabalho assinado na Carteira e 4) a página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco. • No caso da Carteira de Trabalho digital: <ol style="list-style-type: none"> 1) a página dos dados de identificação; 2) a página dos contratos. <ul style="list-style-type: none"> • Quem não possui CTPS deverá fazer a justificativa na Declaração unificada (Anexo 2). • Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2019/exercício 2020) completa e com recibo de entrega. <ul style="list-style-type: none"> • Quem não declara imposto de renda deverá fazer a justificativa na Declaração unificada (Anexo 2). • Pró-labore. • Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE. • Declaração Anual de Simples Nacional do microempreendedor individual (DASN-SIMEI). • Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses. <ul style="list-style-type: none"> • Quem não possui conta (corrente ou poupança) deverá fazer a justificativa na Declaração unificada (Anexo 2).
<p>Outros rendimentos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Extrato do rendimento, atualizado, proveniente de Previdência Privada, emitido pela instituição financeira. • Comprovante de recebimento dos 3 (três) últimos meses da Pensão Alimentícia. Na falta do comprovante deverá ser utilizada a Declaração unificada (Anexo 2), constando as informações relacionadas (quem recebe e o valor). • Outros.

COMPROVANTES DE DESPESAS ATUALIZADOS	
Moradia	<ul style="list-style-type: none"> ● Aluguel. ● Condomínio. ● Financiamento do imóvel. ● Energia elétrica, água, telefone, internet, IPTU.
Educação	<ul style="list-style-type: none"> ● Escola, línguas, cursos preparatórios. ● Outras.
Saúde	<ul style="list-style-type: none"> ● Medicação. ● Exames, Laudos, Atestados. ● Plano de saúde. ● Outros documentos relacionados à saúde.
Demais despesas	<ul style="list-style-type: none"> ● Previdência Privada. ● 3 (três) últimos meses da Pensão Alimentícia. Na falta do comprovante deverá ser utilizada a Declaração unificada (Anexo 2), constando as informações relacionadas (quem paga e o valor). ● Financiamento de veículo. ● Outras.

Observações:

O(A) candidato(a)/estudante que se declarar financeiramente independente, deverá, para efeito de avaliação socioeconômica, apresentar a comprovação da renda que assegure seu sustento, não sendo considerados os auxílios/benefícios estudantis, bem como apoio de terceiros(as). Poderão ser solicitadas informações e/ou documentos das pessoas que integram o grupo familiar, se necessário.

Poderão ser solicitados outros documentos de acordo com a ocupação, renda e despesas do(a) candidato(a)/estudante e das pessoas do grupo familiar para a conclusão da avaliação socioeconômica.

*Documentos equivalentes ao RG (Carteira de Identidade) para as pessoas do grupo familiar: documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito - Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia.